



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/11/2022 – 9H30

1. **RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600025-10.2021.6.05.0121 (PEDIDO DE VISTA EM 25/10/2022)**

PROCEDÊNCIA: PORTO SEGURO - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: RICARDO MATOS DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCOS CATELAN - OAB/BA19758

ADVOGADO: MARIO MARCOS CATELAN - OAB/BA58566

OBJETO: RECURSO ELEITORAL CRIMINAL AJUIZADO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE, AÇÃO PENAL ELEITORAL INTERPOSTA SOB O FUNDAMENTO DE PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NO ARTIGO 289, ARTIGO 348 E ARTIGO 353, TODOS DO CÓDIGO ELEITORAL, NA FORMA DO ARTIGO 69 DO CÓDIGO PENAL, PELOS SEGUINTE FATOS: "NO ANO DE 2017, NESTA CIDADE, O DENUNCIADO, INSCREVEU-SE FRAUDULENTAMENTE ELEITOR, FEZ USO DE DOCUMENTOS FALSOS E FALSIFICOU DOCUMENTO PÚBLICO. SEGUNDO EXTRAÍ-SE DOS AUTOS, UM MESMO INDIVÍDUO, COM DADOS BIOMÉTRICOS COINCIDENTES, MAS UTILIZANDO DADOS QUALIFICATIVOS DIFERENTES, ALISTOU-SE, TRÊS VEZES COMO ELEITOR, PERANTE A 121 A ZONA ELEITORAL EM PORTO SEGURO, NO ANO DE 2017".

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO. PROSSEGUINDO O JULGAMENTO, O VISTOR VOTOU DIVERGINDO DO RELATOR. EM SEGUIDA, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Procurador Regional Eleitoral.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. RELATOR.

DESEMBARGADOR ELEITORAL VICENTE OLIVA BURATTO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO VISTA.

DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO. PEDIDO DE VISTA.

DESEMBARGADORA ELEITORAL ARA LI MACIEL DUARTE. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO. DIVERGE DO RELATOR.

DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO MAYNARD FRANK. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

2. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603258-53.2022.6.05.0000**

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

PROMOVENTE: CARLOS JOSE NOVAES DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO: TARCISIO MIKELLY PERALVA DE SOUZA VIVAS - OAB/BA57630

OBJETO: CARGO - DEPUTADO FEDERAL

3. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600096-69.2021.6.05.0199**

PROCEDÊNCIA: JOÃO DOURADO - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

EMBARGANTE: FERNANDO DE PAIVA LOULA DOURADO

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650
ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030
ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS TANAN DE OLIVEIRA - OAB/BA30305
ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA - OAB/BA20541-A
ADVOGADO: PAULA GUERRA VARELA - OAB/BA25408

INTERESSADO: ABIMAEI DOURADO LIMA JUNIOR

ADVOGADO: RODRIGO DOURADO LIMA DO AMARAL - OAB/BA48722
ADVOGADO: JOAO BATISTA DIAS DA FRANCA - OAB/PE17433-S

INTERESSADO: JOAO NOGUEIRA FERREIRA

ADVOGADO: RODRIGO DOURADO LIMA DO AMARAL - OAB/BA48722
ADVOGADO: JOAO BATISTA DIAS DA FRANCA - OAB/PE17433-S
ADVOGADO: DIEGO BRASILEIRO SILVA FRANCA - OAB/BA34840

EMBARGADA: COLIGAÇÃO AGORA É COM MAIS FORÇA

ADVOGADO: FRED ALECRIM GOIS - OAB/BA31431-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO, VISTO QUE A AÇÃO FORA PROPOSTA APÓS A DIPLOMAÇÃO DO CANDIDATO ELEITO AO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, NAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES DE 2020.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603367-67.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

PROMOVENTE: ROSEMBERG EVANGELISTA PINTO

ADVOGADO: RODRIGO MENEZES COELHO - OAB/BA34582

OBJETO: CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - CANDIDATO ELEITO

5. PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0605155-19.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)1

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR - OAB/BA16994-A

ADVOGADO: LAURA CERQUEIRA MASCARENHAS - OAB/BA40450-A

OBJETO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA OBRIGATÓRIA GRATUITA, POR MEIO DE INSERÇÕES, EM REDE ESTADUAL DE RÁDIO E TELEVISÃO, EM ABRIL DE 2023, FORMULADO PELO COMITÊ ESTADUAL PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL.

6. RECURSO ELEITORAL N 0600403-62.2020.6.05.0068

PROCEDÊNCIA: GENTIO DO OURO - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL ARAI MACIEL DUARTE

RECORRENTE: COLIGAÇÃO O TRABALHO CONTINUA PARA O POVO

ADVOGADO: BRIGIDO NUNES DE REZENDE NETO - OAB/BA40794-A

RECORRENTE: ROBERIO GOMES CUNHA

RECORRENTE: HERMILTON AMORIM DE CARVALHO JUNIOR

ADVOGADO: ANDREY ITALO LIRA AMORIM - OAB/BA60422-A

ADVOGADO: EULER DE AMORIM ARRUDA - OAB/BA14352

RECORRENTE: IRIS DURAES LOPES

ADVOGADO: ANDREY ITALO LIRA AMORIM - OAB/BA60422-A

ADVOGADO: EULER DE AMORIM ARRUDA - OAB/BA14352

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DE GENTIO DO OURO-BA

RECORRIDO: HERMILTON AMORIM DE CARVALHO JUNIOR

ADVOGADO: ANDREY ITALO LIRA AMORIM - OAB/BA60422-A

ADVOGADO: EULER DE AMORIM ARRUDA - OAB/BA14352

RECORRIDA: IRIS DURAES LOPES

ADVOGADO: ANDREY ITALO LIRA AMORIM - OAB/BA60422-A

ADVOGADO: EULER DE AMORIM ARRUDA - OAB/BA14352

RECORRIDO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DE GENTIO DO OURO-BA

RECORRIDO: ROBERIO GOMES CUNHA

ADVOGADO: BRIGIDO NUNES DE REZENDE NETO - OAB/BA40794-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO O TRABALHO CONTINUA PARA O POVO

ADVOGADO: BRIGIDO NUNES DE REZENDE NETO - OAB/BA40794-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATO DE CAMPANHA EM DESACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO À COVID 19, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

7. RECURSO ELEITORAL N 0600387-11.2020.6.05.0068

PROCEDÊNCIA: GENTIO DO OURO - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL ARA LI MACIEL DUARTE

RECORRENTE: HERMILTON AMORIM DE CARVALHO JUNIOR

ADVOGADO: ANDREY ITALO LIRA AMORIM - OAB/BA60422-A

ADVOGADO: EULER DE AMORIM ARRUDA - OAB/BA14352

RECORRENTE: IRIS DURAES LOPES

ADVOGADO: ANDREY ITALO LIRA AMORIM - OAB/BA60422-A

ADVOGADO: EULER DE AMORIM ARRUDA - OAB/BA14352

RECORRENTE: ROBERIO GOMES CUNHA

ADVOGADO: BRIGIDO NUNES DE REZENDE NETO - OAB/BA40794-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO O TRABALHO CONTINUA PARA O POVO

ADVOGADO: BRIGIDO NUNES DE REZENDE NETO - OAB/BA40794-A

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DE GENTIO DO OURO-BA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO O TRABALHO CONTINUA PARA O POVO

ADVOGADO: BRIGIDO NUNES DE REZENDE NETO - OAB/BA40794-A

RECORRIDO: ROBERIO GOMES CUNHA

ADVOGADO: BRIGIDO NUNES DE REZENDE NETO - OAB/BA40794-A

RECORRIDO: HERMILTON AMORIM DE CARVALHO JUNIOR

ADVOGADO: EULER DE AMORIM ARRUDA - OAB/BA14352

ADVOGADO: ANDREY ITALO LIRA AMORIM - OAB/BA60422-A

RECORRIDA: IRIS DURAES LOPES

ADVOGADO: EULER DE AMORIM ARRUDA - OAB/BA14352

ADVOGADO: ANDREY ITALO LIRA AMORIM - OAB/BA60422-A

INTERESSADA: UNIÃO (PFN-BAHIA)

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DE GENTIO DO OURO-BA

OBJETO: 1. RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE QUE OS REPRESENTADOS DESCUMPRIRAM A RESOLUÇÃO DO TRE/BA E O ACORDO FIRMADO PERANTE ESSE JUÍZO, PROMOVENDO AGLOMERAÇÃO DE CENTENAS DE PESSOAS AO REALIZAREM NO DIA 30 DE OUTUBRO DO PRESENTE ANO, EVENTO DE CAMPANHA, NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, SEM O USO ADEQUADO DE MÁSCARAS, EM DESACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO À COVID-19. POR MEIO DO ACÓRDÃO PROLATADO EM 02/06/2021, ESTE TRIBUNAL DEU PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, CONDENANDO OS RECORRIDOS AO PAGAMENTO SOLIDÁRIO DA MULTA NO VALOR DE R\$ 25.000,00. DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO. AUTOS BAIXADOS. 2. O PRESENTE FEITO ELETRÔNICO FOI REATIVADO EM RAZÃO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA PROLATADA APÓS A DECRETAÇÃO, PELO JUÍZO ZONAL, DA NULIDADE DO PROCESSO POR VÍCIO INSANÁVEL, A QUAL JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL PARA CONDENAR OS REPRESENTADOS À MULTA NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA